



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.900, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

“Fixa o valor do ISSQN a ser cobrado por metro quadrado, por projeto apresentado por profissionais com serviços enquadrados no item 7.01 da Lista de Serviços anexa ao Código Tributário Municipal”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto nos artigos 53 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores por metro quadrado a serem utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando da apresentação de projetos por profissionais cujos serviços estejam enquadrados no item 7.01 da Lista de Serviços anexa ao Código Tributário Municipal, conforme as Tabelas a seguir:

Sobre Área construída	ISSQN/m²
- Até 100 m ²	R\$ 1,11
- Acima de 100 até 200 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,86
- Acima de 200 até 300 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,76
- Acima de 300 até 500 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,54
- Acima de 500 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,38
Sobre Área não construída	ISSQN
- Até 250 m ²	R\$ 63,51
- Acima de 250 até 1.000m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,08
- Acima de 1.000 até 10.000 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,07
- Acima de 10.000 até 100.000 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,06
- Acima de 100.000 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 2

Parágrafo único. Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio terão o valor do imposto determinado no caput deste artigo reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.629, de 31 de janeiro de 2022, e o Decreto nº 6.772, de 08 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.901, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão de obra aplicada na construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos artigos 53 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores constantes da Tabela de preços por metro quadrado, constante do anexo único deste Decreto, a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão de obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se:

I - para as construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante; não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construções;

II - no caso de reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, devendo ser considerada a área reformada indicada no Alvará de Licença para construção, ou a área total construída, no caso da área reformada não constar do referido Alvará;

III - no caso de demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

§ 1º As construções feitas sob o regime de mutirão ficam isentas do pagamento do ISSQN.

§ 2º Os tipos e padrões constantes da Tabela do anexo único deste Decreto foram aprovados pela Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 3

Art. 2º Para cálculo do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil deverão ser exigidas as notas fiscais de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos.

Parágrafo único. Nos casos de edificações sem apresentação dos documentos mencionados no caput deste artigo, serão aplicados, para efeito de arbitramento do valor mínimo da mão de obra, os valores constantes da Tabela de que trata o anexo único deste Decreto, podendo ser deduzido o ISSQN já pago.

Art. 3º No caso de edificações pré-fabricadas, ou pré-moldadas, de uso industrial, comercial ou prestação de serviços, o ISSQN será calculado sobre o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do respectivo tipo e padrão de construção constantes da Tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 4º No caso de edificações pré-fabricadas, ou pré-moldadas, de uso habitacional, o ISSQN será calculado sobre o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo tipo e padrão de construção constantes da Tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 5º O pagamento do ISSQN devido para retirada do “Habite-se” deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - em “parcela única”, considerando-se como base de cálculo do imposto o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) constante da Tabela do anexo único deste Decreto; ou

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 6º Os pretendentes à construção predial pelo regime de mutirão deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pagamento do ISSQN, por ocasião da retirada do respectivo “Habite-se”.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.628, de 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 4

Tipo de Construção – Categoria e Valor por m² em R\$

Tipo *	A	B	C	D	E
Casa	714,07	573,76	458,98	357,01	209,03
Apartamento	714,23	586,54	458,98	357,01	216,69
Empresarial	714,23	561,03	458,98	357,01	254,99
Telheiro	-	357,27	305,84	191,23	114,74
Galpão Comercial	714,23	561,03	458,98	357,01	254,99
Indústria	612,00	548,32	497,25	382,53	306,02
Especial	714,10	573,76	458,98	357,01	216,69

* Uso misto: considerar o uso da área preponderante

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LÚCIA DOS SANTOS CONSTÂNCIO – RE nº 14.217, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES – RE nº 18.727, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 90/2022 – Pregão Presencial nº 67/2022 – Processo Administrativo nº 13.604/2022, o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do Fiscal designado no caput deste artigo, fica designado como fiscal suplente o servidor público ALEXSANDRO HORIKIRI – RE nº 18.106, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 91/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022– Processo Administrativo nº 11.904/2022, o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do Fiscal designado no caput deste artigo, fica designada como fiscal suplente a servidora pública ROBERTA HELENA DA COSTA – RE nº 18.520, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público GABRIEL DA SILVA FEITOSA – RE Nº 18.863, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 5

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2022/2024.

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos dezenove dias do mês dezembro de 2022 às 15:00 hs, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, localizado na Avenida Antonieta Pasquareli Penteadó nº 187, Bairro Altos de Jordanésia. A Reunião teve a participação de 06 membros do Conselho, devidamente registrados em lista de presença em anexo. A Sra. Presidente iniciou o trabalho dando boas-vindas e explanou sobre a divulgação da Pauta do dia: 1) Leitura da ATA; 2) Conferência realizada no dia 25/11; 3) Demonstrativo MSE, referente aos meses de outubro e novembro de 2022; 4) Relatório das Atividades do Instituto Millenium meses outubro e novembro de 2022; 5) Análise dos pedidos de inscrição no CMDCA, 6) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes. Em seguida, foi realizada a leitura da ATA de nº 04 do CMDCA, pela conselheira Sra. Wilma Cícero De Melo. Não havendo disposições contrárias, a ATA foi aprovada. A Presidente iniciou agradecendo a todos pelo esforço dedicado para a realização da Conferência Municipal, salientou a importância da participação das crianças nesse processo de construção de propostas. Sobre as apresentações dos projetos durante a Conferência, argumentou que, deveriam haver mais apresentações no Município com essas crianças, para que além de incentiva-las com a arte, mais pessoas pudessem conhecer esses projetos criados dentro das escolas Municipais, e explanou ainda, sobre os detalhes da organização do evento, informou ter recebido por email no dia 30/11/22 uma Carta Aberta da EMEB Antônio Pinto de Campos relatando descontentamento com algumas situações no decorrer do evento. A Presidente relatou que realmente o tempo para o debate deveria ter sido maior, e que, apesar da leitura e aprovação do regimento interno, o mesmo deveria ter sido entregue às escolas com antecedência para que não houvesse dúvidas. Informou ainda que, entrará em contato com a EMEB após o retorno das aulas para os devidos esclarecimentos. Foi divulgado o relatório dos atendimentos do CREAS referente aos menores sob regime de medida socioeducativas no Município de Cajamar, conforme relatório apresentado nos meses de outubro e novembro e o relatório de atividades do Instituto Águia do Millenium. A Presidente prosseguiu informando que as entidades CAMPP e Abri, cumpriram com todos os requisitos para a Certificação do CMDCA, desta forma expedirá o documento que deverá ser entregue na próxima reunião do Conselho às entidades. A Presidente relatou ainda, a necessidade de criação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de crianças e adolescentes, a discussão sobre o tema levantou uma questão, não temos dados suficientes, diagnósticos para início deste trabalho. Desta forma, a Presidente propôs ao Conselho verificar junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a possibilidade de contratação de empresa para realização do diagnóstico. Todos os membros concordaram com a sugestão.

E agradecendo a todos pela presença, encerrou-se a reunião às 16:50hs. Eu Wilma Cícero de Melo, _____
lavei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 39/2022

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) WAGNER DA SILVA BUTER, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 15684, localizado à Rua Jean Anastace Kovelis, nº 1660, lote 22 da quadra N, do loteamento Portal dos Ipês I, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 252/2022, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARAECER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 6

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

Edital de NOTIFICAÇÃO – 02/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “JARDIM ADELAIDE” com acesso pela Rua Gilberto de Carvalho, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	GLEBA / QUADRA / LOTE
ESPÓLIO DE FREDERICO PLATZECK E LAURITA PLATZECK, E OUTROS	DESCONHECIDO	DESCONHECIDO	33-B
CARDANHA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SONDA)	04.160.350/0001-76	DESCONHECIDO	2-D
GALÁXIA EMPR. IMOB. LTDA. (CAMAJ ADM BENS PROP. LTDA)	DESCONHECIDO	146.814	A1
JULIMAR DA SILVA	DESCONHECIDO / 997.485.178-53	DESCONHECIDO	410F
ORLANDO LUIZ E OU AURORA DE MORAES LUIZ	04.160.350/0001-76	DESCONHECIDO	410F
ORLANDO LUIZ E OU AURORA DE MORAES LUIZ	04.160.350/0001-76	DESCONHECIDO	409
ORLANDO LUIZ E OU AURORA DE MORAES LUIZ	04.160.350/0001-76	DESCONHECIDO	410E
ROGERIO CHAGAS COSTA E OU	DESCONHECIDOS	111.203	Q 1 - L 1 A
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	111.203	Q 1 - L 1 A
EVANDRO CAMARGO DOS SACRAMENTO E ROSENICE LOPES DA CRUZ	22.135.248/101.129.698-52 50.161.561/328.973.588-58	E 111.203	Q 1 - L 1 A
JOANA DE OLIVEIRA SANTOS	1.506.914/181.325.102-91	111.204	Q 1 - L 1 B
R R COSTA COMERCIAL LTDA ME	03.613.233/0001-58	111.204	Q 1 - L 1 B
ERINALDA FEITOSA FALCÃO E FLACO VELOSO FALCÃO	1.082.078/386.758.973-91 926.490/350.315.493-00	E 111.205	Q 1 - L 1 C



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 7

BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12		111.205	Q 1 - L 1 C
MARIA APARECIDA AMORIM COELHO SILVA E OU RAFAEL PEREIRA DA SILVA	54.451.760-X/598.887.414-20 2.8520.373/031.397.883-20	E	111.205	Q 1 - L 1 C
CONSTR. E INCORP. ADMN. E EMPREED. IMOB. CAJAMAR LTDA	05.767.986/0001-43		112.181	Q 1 - L 1 D (D1)
ANDRE DE CASTRO RODRIGUES	DESCONHECIDOS		112.181	Q 1 - L 1 D (D1)
ALFREDO OLIVEIRA LOPES	11.725.932/038.350.218-77		79.671	Q 1 - L 2
ANTONIO DA SILVA CARVALHO E MARIA NAZARÉ SOARES RIBEIRO CARVALHO	1.220.481/478.919.983-53 34.985.391-5/271.756.688-05	E	127.659	Q 1 - L 4 A
NILTON BENEDITO ANTUNES	14.455.582/066.394.048-43		127.660	Q 1 - L 4 B
NILTON BENEDITO ANTUNES	14.455.582/066.394.048-43		127.661	Q 1 - L 4 C
EUNICE DA SILVA MOTA	21.956.669-0/199.995.888-83		118.158	Q 1 - L 5 A
ESPOLIO DE MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCONHECIDOS		118.159	Q 1 - L 5 B
VALDEMAR PEREIRA DE LIMA E VILMA RIBEIRO MARTINS LIMA	9.752.679/829.070.998-68 21.546.831/102.663.228-29	E	118.159	Q 1 - L 5 B
TEMISTOCLES MAIA FILHO / SILVANA RAMPONI MAIA (PEROLA IMOVEIS LTDA)	5.889.778/754.873.818-87 8.390.426/799.819.688-20	E	82.029	Q 1 - L 8
MARIA DO CARMO FERREIRA DE FREITAS E JOÃO VAZ DE FREITAS (FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA)	25.960.618-2/157.951.458-82 6.801.373/537.382.508-59	E	92.202	Q 2 - L 2
MARGARINE BENTO FERNANDES SILVA QUEIROZ E OU BERNARDO PESSOA DE QUEIROZ	373.949/187.061.368-69 22.801.699-X/950.854.248-91	E	85.666	Q 2 - L 3
VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA (FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA)	DESCONHECIDOS		124.863	Q 2 - L 6
LIDIVAN CAETANO DA SILVA E OU GERALDO DE JESUS PEREIRA E LISDETE DA SILVA PEREIRA	29.761.102-1/151.164.398-60 OU 15.741.009-2/019.157.478-30 E 5620.089/756.875.696-34	E	71.278	Q 2 - L 7
ANTONIO SOBRINHO DE QUEIROZ E OU ELAINE SANTOS QUEIROZ	46.086.674/317.951.768-90 2.038.917-5/013.589.265-14	E	75.963	Q 2 - L 9
FLÁVIO MONTEIRO DA SILVA (JOSE LUIZ S. DO NASCIMENTO E OU)	34.756.051-9/314.483.628-14		104.122	Q 2 - L 11 A
MARIA DO SOCORRO SILVA MOTA	21.303.131-0/104.639.588-29		104.123	Q 2 - L 11 B
NEMÉSIO FERREIRA DA CRUZ	DESCONHECIDOS		104.123	Q 2 - L 11 B



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 8

BERNARDO PESSOA DE QUEIROZ E OU MARGARINE BENTO FERNANDES SILVA QUEIROZ (FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA)	373.949/187.061.368-69 22.801.699-X/950.854.248-91	E	98.480	Q 2 - L 13 A
MARINEIDE ALVES PORTO (FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA)	DESCONHECIDOS		98.481	Q 2 - L 13 B
BERNARDO PESSOA DE QUEIROZ E OU MARGARINE BENTO FERNANDES SILVA QUEIROZ (FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA)	DESCONHECIDOS		154.548	Q 2 - L 14
MARICELIA GOMES COUTINHO	DESCONHECIDOS		96.994	Q 3 - L 1 A
MARLI TELES DE MATOS SILVA	DESCONHECIDOS		96.995	Q 3 - L 1 B
REJANE MARIA DE JESUS E OU	DESCONHECIDOS		96.996	Q 3 - L 1 C
ORISMILTON PINTO DE SOUZA	DESCONHECIDOS		89.722	Q 3 - L 2 A
GILSIMAR LEAL BOFDIM E OU	DESCONHECIDOS		89.723	Q 3 - L 2 B
INALDA FURTADO PEREIRA	56.643.161-0/513.992.614-87		89.720	Q 3 - L 3 A
ALDENI IDELFONSODA SILVA	DESCONHECIDOS		89.721	Q 3 - L 3 B
FABIO RAMPONI MAIA E RENATA SANCHEZ DIB	28.882.234-1/301.739.368-22 33.847.836-X/014.422.776-29	E	148.524	Q 3 - L 5 A
FABIO RAMPONI MAIA E RENATA SANCHEZ DIB	28.882.234-1/301.739.368-22 33.847.836-X/014.422.776-29	E	148.525	Q 3 - L 5 B
SELMA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	DESCONHECIDOS		137.804	Q 3 - L 9
ERIVALDO SILVA BARROS E OU	DESCONHECIDOS		145.897	Q 3 - L 10
ANDRE APARECIDO BRANCO E OU DANIELLE PEMNHOELA DIAS BRANCO	22.020.871-2/165.840.118-28 29.496.894-5/274.777.928-94	E	121.734	Q 3 - L 16
KETHY CHRISTIANE DIAS	22.928.435-8/206.103.958-82		121.734	Q 3 - L 16
JOSE MENEZES IRMÃO E OU JOSINETE ALVES DA SILVA	10.480.195/008.262.658-80 324.379/800.644.347-53	E	97.036	Q 3 - L 17 A
FATIMA APARECIDA DE AZEVEDO	DESCONHECIDOS		97.037	Q 3 - L 17 B
ALFEU MAIA	DESCONHECIDOS		89.731	Q 3 - L 18 A
JOSÉ BAZÍLIO RIBEIRO	DESCONHECIDOS		89.731	Q 3 - L 18 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 9

MARCOS FERREIRA COSTA CHAVES	DESCONHECIDOS	89.732	Q 3 - L 18 B
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA E JOCIVANE LIMA GONÇALVES SILVA	34.085.657-9/026.882.786-90/305.640.498-32	101.325	Q 3 - L 19 A
EDSON MOREIRA FRANCISCO E OU EDMAR MOREIRA FRANCISCO	DESCONHECIDOS	101.326	Q 3 - L 19 B
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	5.784.769-1/652.910.188-87	103.796	Q 3 - L 22 A
HILDENOURA BARBOSA DA SILVA	DESCONHECIDOS	103.796	Q 3 - L 22 A
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	5.784.769-1/652.910.188-87	103.797	Q 3 - L 22 B
MARIA BETANIA DE SOUZA MENEGUEL	DESCONHECIDOS	103.797	Q 3 - L 22 B
MÁRCIO SILVA CAMPOS E FERNANDA ALÁRIO RUSSO	16.119.135/162.883.148-03 26.545.658/281.718.118-25	E 93.213	Q 3 - L 23
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-38	105.991	Q 3 - L 24 A
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-38	105.992	Q 3 - L 24 B
ADONIAS PEREIRA E GESSICA DA SILVA PEREIRA	15.602.627-2/60.206.028-18 41.967.326-X/371.858.898-63	E 92.372	Q 3 - L 25 A
PEDRO RIBEIRO SOARES E OU JUSCYARA OLIVEIRA SOARES	04.979.264-40/619.623.925-20 1.633.344/002.477.415-40	E 92.373	Q 3 - L 25 B
GEOVANE GONÇAVES DE CASTRO E OU	DESCONHECIDOS	94.261	Q 3 - L 26 A
ARGEMIRA RODRIGUES LEMES	16.832.472/049.914.688-33	94.262	Q 3 - L 26 B
GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA E OU REGINA VILMA CAETANO DE FREITAS FERREIRA	26.582.834-X/957.953.244-34 1.929.014/051.587.144-36	E 157.520	Q 3 - L 27 A
ANTONIO CARLOS FERNANDES GONÇALVES E ELIANA APARECIDA GONÇALVES	17.844.359/061.299.958-06 20.006.619-5/094.724.318-60	E 157.521	Q 3 - L 27 B
CLAUS DOS SANTOS SILVA E OU PATRÍCIA RAMOS LEITE	20.390.176/112.289.848-75 25.131.947-7/169.434.168-20	E 97.114	Q 3 - L 28 A
DAILSON PAULINO DA SILVA	13.778.399-1/010.245.148-62	97.115	Q 3 - L 28 B
ANA CRISTINA DA SILVA GARCIA (ESPÓLIO DE GERALDO VICENTE DE FARIAS)	DESCONHECIDOS	94.263	Q 3 - L 29 A
WALDERCI OLIVEIRA RODRIGUES E CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES	14.333.389-6/029.423.888-38 21.750.578-8/101.522.358-33	E 94.264	Q 3 - L 29 B
ROSANGELA MUNOZ MONTEIRO DE MELO	24.643.943/185.474.938-24	90.642	Q 3 - L 31 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 10

JOÃO CARLOS NICOLETTI E OU	6.691.578/694.068.808-06 17.162.769/063.244.938-14	e	90.643	Q 3 - L 31 B
SEBASTIÃO INÊS E OZENIR PEREIRA DE SOUZA INÊS	24.144.333/818.581.596-87 24.258.952-2/134.797.548-99	E	125.276	Q 3 - L 32
FAGNER RAMOS VALENTIN E SUÉLLEN SILVA VALENTIN	47.878.289-5/387.688.328-85 44.810.878-1/407.881.668-16	E	125.276	Q 3 - L 32
DANIEL HEBER RAMOS VALENTIN E ANA CAROLINA SALAIBB DAMASCENO	48.919.128/409.215.198-50 38.378.214-4/343.397.478-07	E	125.276	Q 3 - L 32
ERIVALDO SILVA BARROS E OU	DESCONHECIDOS		94.269	Q 3 - L 33 A
VANILDA LIDIA FERREIRA	DESCONHECIDOS		94.270	Q 3 - L 33 B
JOSE WANDERLEI ALAMINO E/OU JOSE FRANCISCO FILHO	DESCONHECIDOS		132.811	Q 3 - L 34
ENÉAS SOUZA DE OLIVEIRA E/OU	DESCONHECIDOS		96.997	Q 3 - L 38 A
ADELICIO DOS SANTOS JOAQUIM	DESCONHECIDOS		96.998	Q 3 - L 38 B
WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	DESCONHECIDOS		123.398	Q 3 - L 39
ERONILDES ALVES DA SILVA	57.436.889-9/232.677.204-00		98.476	Q 3 - L 40 A
AVERALDO LIMA DO NASCIMENTO	DESCONHECIDOS		98.477	Q 3 - L 40 B
RONALDO DOS REIS DE JESUS	DESCONHECIDOS		122.897	Q 3 - L 41 A
RONALDO DOS REIS DE JESUS	DESCONHECIDOS		122.898	Q 3 - L 41 B
FÁBIO SALES PEREIRA	DESCONHECIDOS		98.684	Q 3 - L 41 B
ROMILDO RODRIGUES DE ASSIS E MARIA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA	27.039.167-8/168.218.798-50 52.799.995-7/308.59.888-98	E	98.683	Q 3 - L 43 A
AURELIANO RAMOS MARTINS E OU	DESCONHECIDOS		97.118	Q 3 - L 45 A
PAULO NELO SOBRINHO E OU	DESCONHECIDOS		97.118	Q 3 - L 45 A
JOSE AILTON DE SOUSA FARIAS E OU NATÁLIA CRUZ FIALHO	38.765.188-3/282.480.268-50 43.294.511/339.586.998-98	E	98.119	Q 3 - L 45 B
SANDRA ABIKI DA CUNHA	21.215.911-2/129.915.74836		97.040	Q 3 - L 47 A
JAIR ABIKI DA CUNHA E MARA LUCIA ABIAQUE SENA CUNHA	19.324.618-1/129.930.598-90 33.312.711-0/260.259.278-12	E	97.040	Q 3 - L 47 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 11

ADEMIR ABIAKI DA CUNHA	23.424.459-8/143.697.328-75		97.040	Q 3 - L 47 A
SONIA ABIAKI DA CUNHA BRITO E GILMAR NUNES DE BRITO	26.809.086-5/157.041.208-14 21.899.940/163.770.828-94	E	97.040	Q 3 - L 47 A
VERONICA ABIAKI DA CUNHA	18.525.133/075.809.338-10		97.040	Q 3 - L 47 A
MARCOS NUNES PEREIRA	DESCONHECIDOS		97.041	Q 3 - L 47 B
MANOEL DANIEL SOARES	DESCONHECIDOS		123.397	Q 3 - L 48
JUSCELINO BISPO DA SILVA E CLAUDIA REGINA NASCIMENTO RODRIGUES SILVA	19.117.525/120.383.178-10 29.087.995-4/323.352.878-77	E	113.532	Q 3 - L 49
VANDERLEI RUBIRA LETRA E OU ROSANGELA GAMA VILAS BOAS LETRA	6.694.820-9/645.860.068-20 18.113.905-4/129.619.568-62	E	146.406	Q 3 - L 50 A
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		146.406	Q 3 - L 50 A
JORGE PENEDO GUIMARÃES	DESCONHECIDOS		98.478	Q 3 - L 52 A
IRMA CESAR GARCIA	DESCONHECIDOS		98.479	Q 3 - L 52 B
EZEQUIAS CANDIDO PEREIRA	DESCONHECIDOS		125.796	Q 3 - L 54
EUNICE VIEIRA DE AMORIM	DESCONHECIDOS		147.625	Q 3 - L 55
ANTONIO MARCOS SOARES E OU SILVANI SILVA SOARES	17.397.256-1/101.276.478-80 22.426.055-8/128.447.498-44	E	121.614	Q 3 - L 56
ALTAMIRO DIVINO DE SOUZA AGUIAR	DESCONHECIDOS		129.406	Q 3 - L 57
ARLINDO SOARES E MARIA FERREIRA SOARES	8.327.048/639.233.898-34 17.397.259/323.984.948-88	E	121.730	Q 3 - L 58 A
JOSE MOREIRA LIMA E ORISMAR FERREIRA DE LIMA	21.216.289-5/285.138.001-04 17.145.493-5/055.267.458-30	E	121.731	Q 3 - L 58 B
MARCIA PEREIRA DA CRUZ E OU MARCELO MARIANO DA CRUZ	29.704.338-9/201.049.058-40 27.443.982-7/182.721.248-90	E	141.474	Q 3 - L 60
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-88		105.998	Q 3 - 61 A1
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-88		105.999	Q 3 - 61 A2
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-88		106.000	Q 3 - 61 A3
CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-88		106.001	Q 3 - 61 A4



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 12

CASSIO MURILO PEREIRA CASSIANO	14.157.455/114.345.438-88		106.002	Q 3 - 61 A5
ULSIMAR ALMEIDA ROCHA E OU SUSELI AMARAL RIBEIRO ROCHA	22.822.095-6/136.282.948-00 24.643.855-1/145.147.328-18	E	108.957	Q 3 - L 63 B
CARLA CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	DESCONHECIDOS		108.957	Q 3 - L 63 B
ULSIMAR ALMEIDA ROCHA E OU SUSELI AMARAL RIBEIRO ROCHA	22.822.095-6/136.282.948-00 24.643.855-1/145.147.328-18	E	108.956	Q 3 - L 63 A
RICARDO FARIAS PEREIRA	DESCONHECIDOS		108.956	Q 3 - L 63 A
ULSIMAR ALMEIDA ROCHA E OU SUSELI AMARAL RIBEIRO ROCHA	22.822.095-6/136.282.948-00 24.643.855-1/145.147.328-18	E	109.149	Q 3 - L 64 A
ULSIMAR ALMEIDA ROCHA E OU SUSELI AMARAL RIBEIRO ROCHA	22.822.095-6/136.282.948-00 24.643.855-1/145.147.328-18	E	109.150	Q 3 - L 64 B
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.914	Q 3 - UR 1
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.914	Q 3 - UR 1
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.915	Q 3 - UR 2
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.916	Q 3 - UR 3
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.916	Q 3 - UR 3
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.917	Q 3 - UR 4
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.917	Q 3 - UR 4
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.918	Q 3 - UR 5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.918	Q 3 - UR 5
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.919	Q 3 - UR 6
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.919	Q 3 - UR 6
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.920	Q 3 - UR 7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		165.920	Q 3 - UR 7
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20		165.921	Q 3 - UR 8



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 13

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	165.921	Q 3 - UR 8
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20	165.922	Q 3 - UR 9
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	165.922	Q 3 - UR 9
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20	165.923	Q 3 - UR 10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	165.923	Q 3 - UR 10
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20	165.924	Q 3 - UR 11
RESIDENCIAL VITORIA EMPR. E PART. SPE LTDA.	20.543.251/0001-20	165.925	Q 3 - UR 12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	165.925	Q 3 - UR 12
LUCIA ROSA DE SOUZA	DESCONHECIDOS	94.271	Q 4 - L 3 A
ADAILTON DE ALBUQUERQUE	DESCONHECIDOS	94.272	Q 4 - L 3 B
EZEQUIEL DE MORAIS TAVARES E OU	DESCONHECIDOS	94.273	Q 4 - L 3 C
MARCOS APARECIDO RIBEIRO E JACKSANA ALVES RIBEIRO	20.343.226/096.407.068-50 21.679.537/180.840.308-05	E 84.677	Q 4 - L 7 A
MARCELO RAFAEL DE PAULA E MARIA SIRLEI FERNANDES DE PAULA	22.137.502-8/153.350.688-41 23.757.084-1/143.415.968-02	E 84.678	Q 4 - L 7 B
EDUARDO VALERIO DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	2.724.429/393.977.694-72 2.882.332/463.300.034-91	E 84.679	Q 4 - L 7 C
JOSÉ ERIVANDE CARDOSO DE ASSIS	46.392.457-5/214.020.658-41	84.679	Q 4 - L 7 C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.305/0001-04	84.679	Q 4 - L 7 C
JOSÉ JOAQUIM DE ALBUQUERQUE E MARIA SUELI DA CRUZ ALBUQUERQUE	24.660.790-7/244.730.494-34 29.077.192-4/205.963.388-56	E 84.680	Q 4 - L 7 D
JOSE GUALBERTO IRMÃO E OU JUDITE DE JESUS DOS SANTOS	10.143.352/879.117.528-24 11.345.757/043.215.278-48	E 81.761	Q 4 - 11 A
APARECIDA SIQUEIRA	17.165.240/280.524.568-78	81.762	Q 4 - 11 B
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5.689.934/172.078.568-65	106.852	Q 4 - L 12
ANTONIO WALDEMAR JOHANSEN E MARIA INES CARDOSO LUAN JOHANSEN	13.637.464/038.777.158-80 19.199.130-2/088.091.168-95	E 112.615	Q 4 - L 19



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 14

ALTAIR RODRIGUES CAVENCO	10.937.714/802.939.057-20	95.780	Q 4 - L 20
VILMA DOS SANTOS LUCIANO	DESCONHECIDOS	95.780	Q 4 - L 20
JOSÉ MANOEL MARQUES E OU	DESCONHECIDOS	123.340	Q 4 - L 21
OLICIO CAMARGO DOS SANTOS	DESCONHECIDOS	123.341	Q 4 - L 22
ZUZANA MOREIRA ASSUNÇÃO	32.040.994-6/314.275.858-57	169.549	Q 4 - L 23 A
JAIR CAVALCANTE RIBEIRO	42.780.435-8/353.712.228-47	169.549	Q 4 - L 23 A
JOSE PEDRO PICOLI	DESCONHECIDOS	169.549	Q 4 - L 23 A
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	169.549	Q 4 - L 23 A
CLAUDIA SILVANA PICOLI COSTA E OU	DESCONHECIDOS	169.549	Q 4 - L 23 A
CLAUDIA SILVANA PICOLI COSTA E OU DANIEL CESTO COSTA 30.090.045-4/250.880.808-32 E 35.035.101-6/310.499.488-90	30.090.045-4/250.880.808-32 E 35.035.101-6/310.499.488-90	169.550	Q 4 - L 23 B
THIAGO COMINATO RIO	32.876.534-X/306.074.518-82	169.551	Q 4 - L 23 C
KLEBER QUEIRÓZ DE SOUZA	32.068.701-6/290.912.938-10	169.551	Q 4 - L 23 C
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	169.551	Q 4 - L 23 C
AMAURI ALMEIDA DA MOTA	20.991.155/151.868.488-24	123.395	Q5 - L 1 A
EDSON ALMEIDA DA MOTA	16.977.467/125.490.288-05	123.395	Q5 - L 1 A
CASSIO ALMEIDA DA MOTA	15.792.830/075.042.878-30	123.395	Q5 - L 1 A
ADIONEI BISPO OLIVEIRA E OU	DESCONHECIDOS	123.395	Q5 - L 1 A
CREUZA REGINALDA NUNES PEREIRA	25.758.506/145.667.908-27	178.565	Q5 - L 2 A
CREUZA REGINALDA NUNES PEREIRA	25.758.506/145.667.908-27	178.566	Q5 - L 2 B
PÉROLA IMÓVEIS LTDA.	62.416.565/0001-01	98.482	Q5 - L 3 A
ESPOLIO DE FREDERICO PLATZECK E OU LAURITA PLATZECK	DESCONHECIDOS	98.483	Q5 - L 3 B



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 15

ATAÍDE BENTO DO NASCIMENTO	DESCONHECIDOS	98.483	Q5 - L 3 B
DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS	DESCONHECIDOS	91.397	Q5 - L 4 A
PÉROLA IMÓVEIS LTDA.	62.416.565/0001/01	91.398	Q5 - L 4 B
HILDA LOPES JULIANI	DESCONHECIDOS	123.396	Q5 - L 5
CLAUDEMIR RENATO LOPES E CATGARINA MACHADO FRANCISCO LOPES	20.454.246-7/119.331.378-35 E 22.821.138-3/152.473.368-06	123.160	Q5 - L 6
JOSE MORENO DA COSTA E ANTONIETA MARIA DA COSTA	8.925.644/905.691.488-04 E 13.088.285/088.675.458-50	78.410	Q5 - L 7
LOURIVAL MIRANDO FILHO E OU	DESCONHECIDOS	78.410	Q5 - L 7
PAULO JUSTINO MAIA E QUITÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	26.867.915-0/195.493.694/04 E 19.325.232-6/275.082.408-71	112.413	Q5 - L 8 A
ABRAÃO BESERRA DE OLIVEIRA	DESCONHECIDOS	112.414	Q5 - L 8 B
OLGA GOBO	57.764.316-2/390.183.691-87	112.414	Q5 - L 8 B
ESPOLIO DE FREDERICO PLATZECK E OU LAURITA PLATZECK	DESCONHECIDOS	94.259	Q5 - L 10 A
JOSE DO CARMO VIEIRA	DESCONHECIDOS	94.259	Q5 - L 10 A
FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA	DESCONHECIDOS	94.260	Q5 - L 10 B
JOSE CABRAL DE SOUZA	DESCONHECIDOS	94.260	Q5 - L 10 B
JOSE MAURICIO GOMES DE LUCENA E AMARA BARBOSA DE LUCENA	385.246/215.732.554-91 E 12.825.574/152.457.408-26	103.739	Q5 - L 11
JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA LIMA	DESCONHECIDOS	123.343	Q5 - L 12
LUIZ CARLOS PERLUCI E OU VERIDIANA DA SILVA PERLUCI	6.516.814/435.0017.817-72 E 30.876.285-X/300.237.828-38	161.757	Q6 - L 2 A
MANOEL ALVES BARBOSA FILHO E MARIA ISABEL OLIVEIRA BARBOSA	20.409.164-0/029.530.678-50 E 20.409.654-6/099.728.558-30	161.758	Q6 - L 2 B
VALDEMAR ANTONIO DOS SANTOS	DESCONHECIDOS	94.267	Q6 - L 3 A
SINVALDO RODRIGUES DE SOUZA	DESCONHECIDOS	94.268	Q6 - L 3 B
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E ANDREIA REGINA DA SILVA	DESCONHECIDOS	82.399	Q6 - L 5 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 16

ELENICE DE OLIVEIRA SCIOLA	DESCONHECIDOS		82.400	Q 6 - L 5 B
VALDOMIRO MARTINS JANUÁRIO E SUELI MARTINS JANUÁRIO	8.818.290/810.949.228-20 18.928.126/084.631.038-47	E	82.400	Q 6 - L 5 B
NATHANAEL PEDRO	DESCONHECIDOS		129.940	Q 6 - L 6
JOSE ADEILDO DA SILVA E JOSEFA E ROSENA DA SILVA	19.957.292/068.736.528-73 26751.897-3/166.522.688-92	E	78.590	Q 6 - L 7
JOSE DIVINO GONCALVES DE AQUINO E CLAUDIA REGINA MEDERIOS DE AQUINO	18.518.888/129.473.758-90 22.141.779/153.375.148-06	E	81.228	Q 6 - L 8
ESTELIANO DA SILVA E IVONEIDE SANTANA DOS SANTOS SILVA	19.595.119/079.149.438-19 22.521.649-8/628.739.624-53	E	96.553	Q 6 - L 9 A
ESTELIANO DA SILVA E IVONEIDE SANTANA DOS SANTOS SILVA	19.595.119/079.149.438-19 22.521.649-8/628.739.624-53	E	96.554	Q 6 - L 9 B
GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR E OU	DESCONHECIDOS		173.550	Q 6 - L 10 A
MARTINHO DOS SANTOS	23.551.125-0/131.877378-46		173.550	Q 6 - L 10 A
GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR E OU NELSON DOS SANTOS BALTOR	24.368.836-2/105.182.558-08 18.116352-4/139.837.408-39	E	173.551	Q 6 - L 10 B
FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA	DESCONHECIDOS		123.389	Q 6 - L 12
WILLIAN AMORIN E OU	DESCONHECIDOS		123.389	Q 6 - L 12
IVANI BARCELOS DE OLIVEIRA E OU MARIA APARECIDA PIMENTA	54.373.712-3/539.481.226-87 25.548.345-4/152.450.148-40	E	123.390	Q 6 - L 13
GUIOMAR AMBRA	1.060.827/230.037.318-15		72.729	Q 6 - L 14
JOSÉ EDUARDO AMBRA / ELISABETH PEREIRA DA SILVA	4.767.414/205.759.988-49 8.674.004-0/900.509.838-49	E	72.729	Q 6 - L 14
IGREJA PRESBITERIANA DE CAJAMAR	51.447.480/0001-74		92.149	Q 6 - L 15
JOSÉ GERALDO RIBEIRO BRAGA E VERONICA HOCSIS BRAGA	13.459.537/056.944.958-88 15.605.071/056.944.958-88	E	92.149	Q 6 - L 15
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E ANDREIA REGINA DA SILVA	16.241.570/047.205.738-35 20.947.938/140.772.918-79	E	103.226	Q 6 - L 16 A
GISLAINE PEREIRA DA SILVA E ALEX ARAÚJO DE ALMEIDA SILVA	27.770.167/329.541.978-70 33.297.034/295.984.298-73	E	103.226	Q 6 - L 16 A
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO E LAÍS SOARES DE CASTRO	46.724.537/379.462.218-94 47.857.649/387.823.998-08	E	103.226	Q 6 - L 16 A
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E ANDREIA REGINA DA SILVA	16.241.570/047.205.738-35 20.947.938/140.772.918-79	E	103.227	Q 6 - L 16 B



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 17

MOUNT EVEREST ADM. E PART. S/A	DESCONHECIDOS	103.227	Q 6 - L 16 B
MIGUEL BEZERRA DE SOUZA E OU VERANITA AGUIAR SILVA SOUZA	1.022.928/029.508.968-71 786.576/011.400.048-40	E 80.978	Q 6 - L 17 A
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E ANDREIA REGINA DA SILVA	16.241.570/047.205.738-35 20.947.938/140.772.918-79	E 80.978	Q 6 - L 17 A
FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA	DESCONHECIDOS	123.348	Q 6 - L 17 B
FRANCISCO NETO SILVA ARAÚJO	DESCONHECIDOS	123.348	Q 6 - L 17 B
NILTON BATISTA DE FARIA E OU ANALIA MACEDO BATISTA DE FARIA	8.506.164/016.824.788-74 10.259.418-1/029.772.268-93	E 104.761	Q 6 - L 17 C
NILTON BATISTA DE FARIA E OU ANALIA MACEDO BATISTA DE FARIA	8.506.164/016.824.788-74 10.259.418-1/029.772.268-93	E 123.345	Q 6 - L 17 D
VALCIR FRANCA	DESCONHECIDOS	123.346	Q 6 - L 20
PAULO DOS SANTOS SILVA E CÔNJUGE	DESCONHECIDOS	77.676	Q 6 - L 21
JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARBOZA E MARCIA LUNA BARBOZA	21.750.337/150.443.288-63 26.539.270-6/150.404.848-28	E 77.676	Q 6 - L 21
MARIA EULENI SOARES SOUSA E LUIS CARVALHO DE SOUSA	52.592.739-6/283.977.058-05 22.246.684-4/068.329.278-19	E 172.533	Q 6 - L 23 A
MARIA EULENI SOARES SOUSA E LUIS CARVALHO DE SOUSA	52.592.739-6/283.977.058-05 22.246.684-4/068.329.278-19	E 172.534	Q 6 - L 23 B
JOSE SERCUNDO DA SILVA	DESCONHECIDOS	123.393	Q 6 - L 24
ADNICIA DA SILVA	1.859.650/389.034.079-20	107.209	Q 6 - L 26 A
JOSE CARLOS TELES NASCIMENTO E DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO	30.146.287-2/269.264.848-05 27.252.311-2/157.550.928-85	E 107.210	Q 6 - L 26 B
JOSE FERNANDO BARBOSA BARSKA E LUCIA NERI DE BARROS BARSKA	17.430.102/023.304.838-30 17.985.231/083.730.138-65	E 73.665	Q 6 - L 29
RAISSA BARROS BARSKA	38.360.119-8/384.439.978-00	73.665	Q 6 - L 29
GUSTAVO BARROS BARSKA	35.257.840-3/384.439.958-58	73.665	Q 6 - L 29
FERNANDI BARROS BARSKA	45.098.690-1/359.238.208-03	73.665	Q 6 - L 29
GERALDO CARLOS DE LIMA	14.364.087-2/041.392.323-15	91.102	Q 6 - L 30 A
ERALDO CARLOS DE LIMA	3.543.805-6/301.357.023-72	91.102	Q 6 - L 30 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 18

RITA LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO	19.645.721/087.976.608-50	91.102	Q 6 - L 30 A
MARIA DAS DORES FERREIRA DE LIMA	14.891.644-2/036.439.868-07	91.102	Q 6 - L 30 A
MARTA LCUIA DE OLIVEIRA ALVES	21.568.454-0/114.396.188-5	91.102	Q 6 - L 30 A
JOSÉ PINHEIRO MACHADO	10.720.113/189.022.238-09	91.102	Q 6 - L 30 A
GERALDO CARLOS DE LIMA JUNIOR	23.424.789-7/120.859.748-56	91.102	Q 6 - L 30 A
MARIA MARLUCI DE LIMA	35.574.022-9 / DESCONHECIDO	91.102	Q 6 - L 30 A
ANTONIO JOSÉ CAMELO PAIVA	17.843.768/052.836.528-23	91.102	Q 6 - L 30 A
VANUZIA LOPES CAMELO	27.098.437-9 / DESCONHECIDO	91.102	Q 6 - L 30 A
ROSA LIDOINA DE LIMA SANTOS	37.491.258-0/165.916.313-72	91.102	Q 6 - L 30 A
JOÃO LOPES DE LIMA	28.639.425-X/254.348.178-85	91.102	Q 6 - L 30 A
IVANI RIBEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	22.701.649-X/148.007.988-09	91.102	Q 6 - L 30 A
VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA SOBRINHO	25.315.915-5/126.758.688-50	91.102	Q 6 - L 30 A
PEDRO ALVES SOBRINHO	393.367-82/153.348.178-40	91.102	Q 6 - L 30 A
LUIZ CARLOS DE LIMA NETO	8.947.396/912.941.008-82	91.102	Q 6 - L 30 A
FRANCISCO ALVES DE LAVOR	1171.613-81/172.920.503-87	91.102	Q 6 - L 30 A
FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA	DESCONHECIDOS	91.102	Q 6 - L 30 A
GENTIL DE BRITTO E CACILDA LEODERIA DA CUNHA BRITTO	6.647.430/320.181.778-34 6.647.429-2/174.313.698-67	E 91.103	Q 6 - L 30 B
ROSANGELA DE BRITO DA SILVA E GIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	13.829.532-3/292.038.268-31 15.102.319-0/177.221.104-44	E 91.103	Q 6 - L 30 B
ADAO SANTANA SILVA	25.538.976-8/573.000.117-92	71.347	Q 6 - L 31
JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS E MARIVANE LIMA DOS SANTOS	0781529255/250.535.978-47 38.441.256-7/317.179.948-06	E 84.220	Q 6 - L 32
JOAO BATISTA DA SILVA E MERCÊS DE MARIA SILVA	17.415.667-4/073.674.258-11 37.411.081-5/822.407.523-00	E 104.221	Q 6 - L 34 A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 19

JOAO BATISTA DA SILVA E MERCÊS DE MARIA SILVA	17.415.667-4/073.674.258-11 37.411.081-5/822.407.523-00	E	104.222	Q 6 - L 34 B
MANOEL DA SILVA SANTOS E MARIA CELINA MARQUES DOS SANTOS	12.965.178-3/009.295.418-98 29.294.593-0/145.173.468-97	E	104.222	Q 6 - L 34 B
JOAO BATISTA DA SILVA E MERCÊS DE MARIA SILVA	17.415.667-4/073.674.258-11 37.411.081-5/822.407.523-00	E	104.223	Q 6 - L 34 C
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	DESCONHECIDOS		104.223	Q 6 - L 34 C
MARISA GONÇALVES DA COSTA	11.113.979/086.637.178-81		104.224	Q 6 - L 34 D
JOAO BATISTA DA SILVA E MERCÊS DE MARIA SILVA	17.415.667-4/073.674.258-11 37.411.081-5/822.407.523-00	E	104.225	Q 6 - L 34 E
MARIA JOSÉ BRAZ	DESCONHECIDOS		104.225	Q 6 - L 34 E
JOÃO BATISTA DA SILVA E MERCÊS DE MARIA SILVA	17.415.667-4/073.674.258-11 37.411.081-5/822.407.523-00	E	104.226	Q 6 - L 34 F
FRANCISCA BARBOSA ALVES	DESCONHECIDOS		104.226	Q 6 - L 34 F
FREDERICO PLATZECK E CIA LTDA	DESCONHECIDOS		104.226	Q 6 - L 34 F
J.H. ADMINISTRADORA LTDA.	23.946.375/0001-44		156.998	Q 7 - L 1A2A
CEZAR DA SILVA FILHO	9.452.626/811.519.348-87		95.366	Q7 - L 01A1
KPRI EMPR. IMOB. LTDA.	48.528.875/0001-97		67.090	Q7 - L 2
KPRI EMPR. IMOB. LTDA.	48.528.875/0001-97		67.091	Q7 - L 3
ANGELA APARECIDA PEREIRA DE FARIA	16.709.328/166.523.98-75		67.939	Q7 - L 4
ILKA IVONE DE CAMARGO THIERI	6.197.639/746.466.138-91		67.939	Q7 - L 4
LUZEIR TEODORO DE MIRANDA	DESCONHECIDOS		67.939	Q7 - L 4
GLÓRIA MARIA DA SILVA NUNES	22.936.370-2/146.907.678-07		89.728	Q7 - L 5 A
LUIZ ROBERTO DIGNAZZIO E MARIA EDNA RODRIGUES DIGNAZZIO	11.061.480/011.575.398-23 11.61.682-0/042.039.438-92	E	89.729	Q7 - L 5 B
EUGÊNIA FERREIRA TRINDADE	DESCONHECIDOS		89.730	Q7 - L 5 C
JOSE ADRIANO DE MELO	DESCONHECIDOS		123.317	Q7 - L 7



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 20

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E ANDREIA REGINA DA SILVA	16.241.570/047.205.738-35 20.947.938/140.772.918-79	E	123.318	Q7 - L 8
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO E LAÍS SOARES DE CASTRO	46.724.537/379.462.218-94 47.857.649/387.823.998-08	E	123.318	Q7 - L 8
GISLAINE PEREIRA DA SILVA E ALEX DE ALMEIDA SILVA	27.770.167/329.541.978-70 33.297.034/295.984.298-73	E	123.318	Q7 - L 8
MARIA CLARA SILVA ARAÚJO	56.751.471-7/459.444.448-27		123.318	Q7 - L 8
MIGUEL CASTRO SILVA	60.221.286-8/559.646.438-41		123.318	Q7 - L 8
MARINA APARECIDA DOS SANTOS BASILI E JOÃO BASILI	17.416.760-X/050.576.608-61 2.358.599-7/033.904.468-34	E	136.578	Q7 - L 9 A
MARINA APARECIDA DOS SANTOS BASILI E JOÃO BASILI	17.416.760-X/050.576.608-61 2.358.599-7/033.904.468-34	E	136.579	Q7 - L 9 B
JOSE CARLOS DAS MONTANHAS E OU VALMIRA TARGINO DE SOUZA	18.447.967-8/093.708.198-19 13.674.513-1/060.833.758-78	E	102.262	Q7 - L 10 A
OTAVIO ZANOTTE	4.866.390-6/671.382.508-78		102.263	Q7 - L 10 B
MANOEL BARBOSA ALVES E ROSELI DE PADUA	11.264.865-4/648.451.688-04 13.187.292-8/009.180.868-50	E	89.724	Q7 - L 11 A
GENIVALDO LUIZ DE MOURA	DESCONHECIDOS		89.725	Q7 - L 11 B
WAGNER BARRADAS SINES E ALESSANDRA APARECIDA SILVA SINES	23.424.667-4/125.995.198-70 29.885.207-X/179.285.988-09	E	89.726	Q7 - L 12 A
ILZA BARBOSA DOS SANTOS	DESCONHECIDOS		89.727	Q7 - L 12 B
MIRIAM F DOS SANTOS GARCIA	DESCONHECIDOS		123.319	Q7 - L 13
JURANDI PEREIRA DOS SANTOS E HÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	35.946.846-9/660.168.785-53 29.885.744-3/273.403.028-40	E	125.067	Q7 - L 14 A
ELSON LOURENCO LUCIANO E VILMA DOS SANTOS LUCIANO	19.325.292/113.200.838-70 19.116.562/106.127.468-36	E	125.068	Q7 - L 14 B
RAIMUNDO MATIAS BARBOSA (VILMA DOS SANTOS LUCIANO)	DESCONHECIDOS / 117.627.308-00		125.068	Q7 - L 14 B
REGINA FERREIRA LOPES	22.425.581-2/129.342.728-42		125.068	Q7 - L 14 B
NUCLEO ESPIRITA SEARA DE LUZ	11.513.175/0001-19		94.565	Q7 - L 15
ZILA FERREIRA LOPES E/OU JOÃO MORAIS SOUZA	DESCONHECIDOS		68.833	Q7 - L 20
ERCON ENGENHARIA LTDA.	17.152.604/0001-56		68.833	Q7 - L 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 21

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado "Jardim Adelaide". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 4.984/2014 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e instruída com a devida documentação. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Gilberto de Carvalho, no Bairro Panorama, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: A descrição inicia-se no ponto 1 de coordenadas N=7.409.942,53m e E=311.174,14 m, localizado na divisa da Avenida Tenente Marques com o Sonda Supermercados. Deste ponto segue em reta com azimute 118°44'00" e distância de 21,14m até o ponto 2 de coordenadas N=7.409.938,29m e E=311.194,85m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 118°27'05" e distância de 34,30m até o ponto 3 de coordenadas N=7.409.931,58m e E=311.228,49m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 119°14'50" e distância de 32,05m até o ponto 4 de coordenadas N=7.409.924,87m e E=311.259,83m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 118°55'56" e distância de 16,67m até o ponto 5 de coordenadas N=7.409.921,47m e E=311.276,15m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 118°44'37" e distância de 34,44m até o ponto 6 de coordenadas N=7.409.914,56m e E=311.309,89m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 115°36'01" e distância de 17,17m até o ponto 7 de coordenadas N=7.409.912,05m e E=311.326,88m; deste ponto segue com azimute 115°36'01" e distância de 19,36m até o ponto 8 de coordenadas N=7.409.909,21m e E=311.346,03m, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a Avenida Tenente Marques; deste ponto deflete a direita com azimute 228°03'58" e distância de 87,23m até o ponto 9 de coordenadas N=7.409.834,36m e E=311.301,24m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 223°03'58" e distância de 2,78m até o ponto 10 de coordenadas N=7.409.831,86m e E=311.300,03m, confrontando do ponto 8 ao ponto 10 com a Rua Gilberto de Carvalho; deste ponto deflete a esquerda em curva com desenvolvimento 11,18m e raio 10,65m até o ponto 11 de coordenadas N=7.409.821,26m e E=311.301,24m; deste ponto segue com azimute de 158°50'46" e distância de 47,67m até o ponto 12 de coordenadas N=7.409.783,86m e E=311.330,80m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 155°42'48" e distância 12,16m até o ponto 13 de coordenadas N=7.409.774,75m e E=311.338,85m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 151°13'14" e distância de 17,20m, até o ponto 14 de coordenadas N=7.409.762,83m e E=311.351,26m; deste ponto deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento 17,10m, e raio 43,80m até o ponto 15 de coordenadas N=7.409.748,51m e E=311.360,40m; deste ponto segue com azimute de 170°10'42" e distância de 16,87m até o ponto 16 de coordenadas N=7.409.733,48m e E=311.368,06m; deste ponto deflete a direita em curva com desenvolvimento 16,65m e raio 41,71m até o ponto 17 de coordenadas N=7.409.717,61m e E=311.372,69m; deste ponto segue em curva com desenvolvimento 32,23m e raio 55,77m até o ponto 18 de coordenadas N=7.409.686,23m e E=311.367,62m; deste ponto segue com azimute 228°08'56" e distância de 23,30m até o ponto 19 de coordenadas N=7.409.666,25m e E=311.355,62m; deste ponto deflete a esquerda em curva com desenvolvimento 11,67m e raio 16,12m até o ponto 20 de coordenadas N=7.409.654,84m e E=311.355,55m; deste ponto segue com azimute 172°46'23" e distância de 30,39m até o ponto 21 de coordenadas N=7.409.627,16m e E=311.368,11m; deste ponto deflete a direita em curva com desenvolvimento 11,99m e raio 35,80m até o ponto 22 de coordenadas N=7.409.615,67m e E=311.371,33m; deste ponto segue com azimute 196°17'53" e distância de 22,02m até o ponto 23 de coordenadas N=7.409.593,65m e E=311.371,67m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 198°54'42" e distância de 86,10m até o ponto 24 de coordenadas N=7.409.507,59m e E=311.369,05m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 297°49'13" e distância de 10,46m até o ponto 25 de coordenadas N=7.409.509,52m e E=311.358,77m, confrontando do ponto 10 ao ponto 25 com a Rua Milck Félix; deste ponto segue com azimute 297°49'13" e distância de 26,86m até o ponto 26 de coordenadas N=7.409.514,48m e E=311.332,37m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 298°05'41" e distância de 7,07m até o ponto 27 de coordenadas N=7.409.515,82m e E=311.325,43m; deste ponto segue com azimute 298°05'41" e distância de 17,17m até o ponto 28 de coordenadas N=7.409.519,08m e E=311.308,57m; deste ponto segue com azimute de 298°05'41" e distância de 13,73m até o ponto 29 de coordenadas N=7.409.521,68m e E=311.295,09m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 331°00'22" e distância de 2,29m até o ponto 30 de coordenadas N=7.409.523,26m e E=311.293,44m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 286°20'15" e distância de 28,61m até o ponto 31 de coordenadas N=7.409.522,85m e E=311.264,84m, confrontando do ponto 25 ao ponto 31 com o Lote 410F do Loteamento Pq. Panorama 1; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 287°07'09" e distância de 60,76m até o ponto 32 de coordenadas N=7.409.522,78m e E=311.204,08m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 286°18'23" e distância de 32,50m até o ponto 33 de coordenadas N=7.409.522,31m e E=311.171,58m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 287°35'36" e distância de 30,54m até o ponto 34 de coordenadas N=7.409.522,53m e E=311.141,04m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 235°05'17" e distância de 26,33m até o ponto 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 22

de coordenadas N=7.409.501,76m e E=311.124,86m; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento 8,70m e raio 9,71m até o ponto 36 de coordenadas N=7.409.493,64m e E=311.122,67m; deste ponto segue em curva com desenvolvimento 5,86m e raio 11,59m até o ponto 37 de coordenadas N=7.409.488,69m e E=311.125,69m; deste ponto segue com azimute 155°02'49" e distância de 3,77m até o ponto 38 de coordenadas N=7.409.485,89m e E=311.128,22m, confrontando do ponto 31 ao ponto 38 com o Lote 409 do Loteamento Pq. Panorama 1; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 237°42'34" e distância de 15,45m até o ponto 39 de coordenadas N=7.409.474,15m e E=311.118,18m, confrontando do ponto 38 ao ponto 39 com a Rua Flórida Paulista; deste segue com azimute 237°42'34" e distância de 137,28m até o ponto 40 de coordenadas N=7.409.369,83m e E=311.028,95m; deste ponto deflete a esquerda em curva com desenvolvimento 18,52m e raio 20,24m até o ponto 41 de coordenadas N=7.409.351,95m e E=311.028,60m; deste ponto segue com azimute 173°02'41" e distância de 4,51m até o ponto 42 de coordenadas N=7.409.347,83m e E=311.030,45m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 300°03'24" e distância de 13,56m até o ponto 43 de coordenadas N=7.409.350,85m e E=311.017,23m; deste ponto deflete a esquerda em curva com desenvolvimento 24,43m e raio 135,72m até o ponto 44 de coordenadas N=7.409.328,97m e E=311.028,02m, confrontando do ponto 39 ao ponto 44 com a Rua Gilberto de Carvalho; deste ponto deflete a direita em curva com desenvolvimento 13,73m e raio 8,38m até o ponto 45 de coordenadas N=7.409.318,03m e E=311.022,52m; deste ponto segue com azimute 282°10'30" e distância de 37,71m até o ponto 46 de coordenadas N=7.409.314,74m e E=310.984,96m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 280°25'42" e distância de 83,10m até o ponto 47 de coordenadas N=7.409.304,99m e E=310.902,43m, confrontando do ponto 44 ao ponto 47 com a Rua Zoaldo Campos Pedroso; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 20°33'27" e distância de 45,59m até o ponto 48 de coordenadas N=7.409.350,50m e E=310.905,12m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 27°36'17" e distância de 2,55m até o ponto 49 de coordenadas N=7.409.353,01m e E=310.905,59m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 21°04'32" e distância de 18,78m até o ponto 50 de coordenadas N=7.409.371,75m e E=310.906,87m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 38°53'41" e distância de 4,22m até o ponto 51 de coordenadas N=7.409.375,67m e E=310.908,43m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 299°50'51" e distância de 21,24m até o ponto 52 de coordenadas N=7.409.380,34m e E=310.887,71m, confrontando do ponto 47 ao ponto 52 com o Lote 33B do Loteamento Pq. Panorama 1; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 71°54'03" e distância de 45,18m até o ponto 53 de coordenadas N=7.409.406,43m e E=310.924,60m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 63°58'27" e distância de 10,45m até o ponto 54 de coordenadas N=7.409.413,58m e E=310.932,22m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 76°38'41" e distância de 7,99m até o ponto 55 de coordenadas N=7.409.417,64m e E=310.939,10m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 67°24'35" e distância de 24,54m até o ponto 56 de coordenadas N=7.409.433,33m e E=310.957,96m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 57°23'11" e distância de 22,53m até o ponto 57 de coordenadas N=7.409.450,54m e E=310.972,51m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 45°44'06" e distância de 20,13m até o ponto 58 de coordenadas N=7.409.468,22m e E=310.982,14m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 40°44'24" e distância de 16,32m até o ponto 59 de coordenadas N=7.409.483,18m e E=310.988,66m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 49°11'40" e distância de 21,74m até o ponto 60 de coordenadas N=7.409.501,61m e E=311.000,19m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 55°52'06" e distância de 11,33m até o ponto 61 de coordenadas N=7.409.510,45m e E=311.007,27m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 40°11'16" e distância de 79,34m até o ponto 62 de coordenadas N=7.409.583,48m e E=311.038,30m; deste ponto deflete a esquerda em curva com desenvolvimento 3,27m e raio 6,00m até o ponto 63 de coordenadas N=7.409.586,68m e E=311.038,70m; deste ponto segue com azimute 8°11'59" e distância de 39,41m até o ponto 64 de coordenadas N=7.409.625,61m e E=311.032,56m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 17°06'52" e distância de 3,85m até o ponto 65 de coordenadas N=7.409.629,45m e E=311.032,55m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 29°13'09" e distância de 38,35m até o ponto 66 de coordenadas N=7.409.666,95m e E=311.040,56m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 27°05'11" e distância de 32,05m até o ponto 67 de coordenadas N=7.409.698,52m e E=311.046,08m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 29°10'00" e distância de 19,45m até o ponto 68 de coordenadas N=7.409.717,55m e E=311.050,12m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 19°53'40" e distância de 10,29m até o ponto 69 de coordenadas N=7.409.727,83m e E=311.050,61m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 4°17'41" e distância de 21,37m até o ponto 70 de coordenadas N=7.409.748,67m e E=311.045,85m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 336°56'37" e distância de 23,40m até o ponto 71 de coordenadas N=7.409.766,53m e E=311.030,73m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 28°32'28" e distância de 55,13m até o ponto 72 de coordenadas N=7.409.820,58m e E=311.041,60m, confrontando do ponto 52 ao ponto 72 com Área A1 de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 146.414 do 2º CRI Jundiá; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 121°38'57" e distância de 19,71m até o ponto 73 de coordenadas N=7.409.815,66m e E=311.060,68m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 36°14'21" e distância de 12,67m até o ponto 74 de coordenadas N=7.409.827,63m e E=311.064,82m, confrontando do ponto 72 ao ponto 74 com a Rua Takaharu Urano; deste ponto segue com azimute 36°14'21" e distância de 7,34m até o ponto 75 de coordenadas N=7.409.834,57m e E=311.067,22m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 41°22'35" e distância de 28,90m até o ponto 76 de coordenadas N=7.409.860,93m e E=311.079,07m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 39°18'44" e distância de 15,09m até o ponto 77 de coordenadas N=7.409.874,91m e E=311.084,76m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 877

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Página | 23

42°25'00" e distância de 13,29m até o ponto 78 de coordenadas N=7.409.886,93m e E=311.090,43m; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 38°26'09" e distância de 9,71m até o ponto 79 de coordenadas N=7.409.895,97m e E=311.093,95m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 71°43'32" e distância de 2,71m até o ponto 80 de coordenadas N=7.409.897,55m e E=311.096,16m; deste ponto deflete a direita e segue com azimute 89°28'13" e distância de 34,81m até o ponto 81 de coordenadas N=7.409.908,13m e E=311.129,32m; deste ponto deflete a esquerda em curva de desenvolvimento 2,57m e raio 6,00m até o ponto 82 de coordenadas N=7.409.909,40m e E=311.131,52m; deste ponto segue com azimute 64°58'03" e distância de 45,75m até o ponto 83 de coordenadas N=7.409.940,14m e E=311.165,42m; deste ponto deflete a direita em curva de desenvolvimento 9,38m e raio 10,00m até o ponto 1 de coordenadas N=7.409.942,53m e E=311.174,14m, ponto de início desta descrição, confrontando do Ponto 74 ao Ponto 1 com a Gleba 2D de Cardanha Empreendimentos Imobiliários Ltda, perfazendo uma área de 148.097,26 m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais do Município de Cajamar/SP.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35

Valor Global R\$ 100.850,00 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 meses.

Cajamar, 24 de janeiro de 2023 – Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes - Secretário Municipal de Governo.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4449-0022